



Estado de Mato Grosso

Pedro Oliveira Polipenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL 038/2016**  
**DE 15 de março de 2016.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE DO PODER EXECUTIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO E LEI MUNICIPAL 194/2011, ARTIGO E LEI MUNICIPAL 195/2011”.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuído pelos planos de cargos pelas Leis Municipais 194/2011 e Lei Municipal 195/2011, em 11,08% (Onze vírgula zero oito por cento), a partir do dia 01 de abril, a remuneração dos servidores da Administração Geral e Saúde do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2016.

  
SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 15 de março de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 38/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei tem como objetivo a revisão geral e anual da remuneração dos servidores da Administração Geral e Saúde do Poder Executivo, de que trata o art. 37, inciso X, da constituição e lei municipal 194/2011, artigo e lei municipal 195/2011.

O presente projeto busca recompor as perdas inflacionárias que afeta o poder de compra dos servidores. Vale lembrar que mensalmente a prefeitura municipal paga em folha aproximadamente 2,5 milhões de reais, o que estimula a economia local.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**